

Presidente e Diretores, fica decidido que: *(i)* O Presidente e demais diretores perceberão, por mês, 95% (noventa por cento) e 90% (oitenta e cinco por cento), respectivamente, da remuneração atribuída aos Secretários de Estado, tomando-se como base a Lei Estadual nº 14.728 de 28 de maio de 2024, cujo efeito financeiro observa o artigo 4º da referida Lei, e na forma do estabelecido pelo Decreto Estadual nº 21.890/2023 (95% e 90% sobre o subsídio de Secretário de Estado para o Presidente e Diretores, respectivamente), mantendo os valores praticados atualmente, conforme deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 19 de julho de 2024. Sendo dirigente empregado de órgão ou entidade da administração direta, ou indireta da União, Estado ou Município, poderá optar entre a remuneração acima referida ou a do órgão ou entidade a que se achar, juridicamente, vinculado, respeitado, sempre o limite de remuneração fixado no decreto antes referenciado; e, *(ii)* com isonomia ao inciso VIII do art. 51 do Estatuto Social da Embasa, combinado com o art. 152 da Lei Federal nº 6.404/1976, fica fixada a verba de representação para o Presidente e os Diretores da Embasa, no percentual de 30% (trinta por cento), igualmente, tomando por base a remuneração a ser percebida por cada um deles. **DELIBERAÇÃO:** Disposta a matéria à deliberação da Assembleia, deixando de votar os legalmente impedidos, os acionistas presentes, com a abstenção da União, aprovaram a fixação da remuneração dos membros estatutários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Aline de Andrade Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o *quorum* necessário para a validade das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (Juceb) e a extração das certidões necessárias. Salvador/BA, 18 de julho de 2025. Assinam: Carlos Palma de Mello, Presidente; Alessandra Piason Freitas, Procuradora do Estado da Bahia / Representante do Acionista Controlador; Marisa Albuquerque Mendes, Procuradora da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário; e, Aline de Andrade Silva, Secretária. Ata registrada na JUCEB sob o número 98672426 em 08/09/2025 //

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00665571-NO, NIRE nº 29300012271, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às quinze horas, na sede social da Companhia, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.750-002, Salvador, Bahia, reuniram-se os Acionistas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, em **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte item, constante da **Ordem do Dia: 1)** eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação. O Edital de Convocação da Assembleia foi publicado no jornal A Tarde e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 05, 06, 07 de junho de 2025. Em primeira convocação, instalou-se a **Assembleia Geral Extraordinária**, estando presentes os seguintes Acionistas: o Estado da Bahia, Acionista controlador da sociedade com 99,70% (noventa e nove vírgula setenta por cento), aqui representado por Alessandra Piason Freitas, Procuradora do Estado, designada pela Procuradora Geral do Estado, por meio do Ofício GAB-PGE nº 130/2025, datado de 11/06/2025. A União, também Acionista da empresa, titular de 35.281 ações ordinárias e 360.682 ações preferenciais, declinou de participar conforme Ofício SEI nº 32803/2025/MF, da Coordenação-Geral de Assuntos Societários, Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A Assembleia foi presidida por Carlos Palma de Mello que, na forma do Estatuto Social da empresa, é acionista e Presidente do Conselho de Administração. Presentes, ainda, à Assembleia, o Chefe de Gabinete da Presidência, Claudio de Oliveira Dantas; e, o Superintendente Jurídico da Embasa, Ronaldo Almeida Costa (OAB/BA 25.869). Para Secretariar esta reunião foi designada a Assessora da Presidência, Aline de Andrade Silva. Constatada a existência do número legal, o Presidente do Conselho de Administração, Carlos Palma de Mello, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no artigo 50 do Estatuto Social da empresa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, passando-se à leitura do Edital de Convocação. **Item 1:** foram eleitos os seguintes empregados para compor o Comitê de Elegibilidade e Avaliação: **I) Ronaldo Almeida Costa**, brasileiro, Advogado e atual Superintendente Jurídico, matriculado sob o nº 13.278, nascido em 26/02/1984, na cidade de Feira de Santana, Bahia, portador do documento de identidade nº 03034339026 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e do CPF nº 011.344.805-80, residente e domiciliado na Rua Marquês de Queluz, nº 631, Apto. 1001, Ed. Felice, Pituaçu, CEP 41740-170, Salvador, Bahia; e, **II) Paulo Henrique Farias Monteiro**, brasileiro, Analista de Gestão e atual gerente da Unidade de Auditoria Interna, matriculado sob o nº 12.680, nascido em 26/07/1981, na cidade de Salvador, Bahia, portador do documento de identidade nº 01706167023 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e do CPF nº 812.563.105-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Conceição, 10, Condomínio Residencial Vivenda Bella, Casa 19, Buraquinho, CEP 42710-120, Lauro de Freitas, Bahia. As alterações ocorrem em substituição aos atuais membros, o Sr. Igor Rehm Julho e a Sra. Elisângela Santana Conceição, respectivamente, que apresentaram carta de renúncia, nos termos do art. 26, do Estatuto Social da Embasa. Considerando que o mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação, conforme Estatuto Social, é de 2 anos, e que os membros substituídos foram eleitos em 20/07/2024, a gestão dos ora eleitos, substitutos, vigorará até 20/07/2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Aline de Andrade Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o *quorum* necessário para a validade das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (Juceb) e a extração das certidões necessárias. Salvador/BA, 13 de junho de 2025. Assinam: Carlos Palma de Mello, Presidente; Alessandra Piason Freitas, Procuradora do Estado da Bahia / Representante do Acionista Controlador; e, Aline de Andrade Silva, Secretária. Ata registrada na JUCEB sob o número 98653872 em 17/07/2025 //

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025

A COMISSÃO DE SERVIDORES DESIGNADA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria n. 026, de 15 de maio de 2025, e nos termos do inciso I do art. 53, da Lei n. 12.209/2011, **NOTIFICA** o **Sr. MANOEL URBANO LIMA NETO**, URBIS, caminho nº 7,88, bairro: URBIS, cidade: Valença Bahia, CEP 424.00-000, com fundamento no art. 35 do Decreto Nº 15805/2014 sobre ao **Processo de Reparação de Danos nº 082.17550.2025.0002038-88**, para querendo apresentar **MANIFESTAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação desta Notificação por Edital no Diário Oficial do Estado, sobre a imputação de ser responsável pelo dano ao erário, em razão do Sr. **MANOEL URBANO LIMA NETO, candidato, habilitado e aprovado no processo seletivo simplificado** da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Nº 001/2023, o qual em pese aprovado e convocado, não se apresentou para assinatura do contrato, conforme restou apurado no Processo SEI nº 082.17550.2025.0002038-88. Será franqueada a V.S.ª vista e/ou obter cópia dos autos junto à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, onde poderão ser obtidos esclarecimentos sobre o caso, bem como, querendo, realizar imediatamente o pagamento referente **à percepção de proventos recebidos nos meses de abril a junho de 2024, com os valores atualizados** que poderão ser obtidos junto a esta SJDH. **JEANE DE JESUS COSTA. Presidente da Comissão.**

AVISO 02
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

O Estado da Bahia, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, por meio dos subsídios prestados pela Comissão de Seleção, constituída através da RESOLUÇÃO CECA Nº 12 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/01/2024, combinada com as alterações da RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2024, responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento cujo objeto consiste na execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do CECA e da SJDH, voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme as linhas temáticas apresentadas no referido Edital.

Considerando o grande número de Propostas recebidas, a Comissão de Seleção.

RESOLVE:

Alterar o cronograma previsto no item PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, sub item: III. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar - 08/09/2025"; passando a vigorar da seguinte forma:

Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar.	22/09/2025
Apresentação e análise de recursos contra o resultado	29/09/2025
Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado.	06/10/2025
Celebração do Termo de Fomento	13/10/2025

Comissão de Seleção

RESOLUÇÃO Nº 09/ 2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Eleição Suplementar dos Agrupamentos 03 e 07, dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, biênio 2025/2027.

A Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 12.586, de 04 de julho de 2012 e em conformidade com a Ata da Eleição Suplementar, encaminhada pela Comissão Eleitoral, no dia 05 de setembro de 2025.

Considerando a realização da eleição ocorrida de forma presencial na Sala do CECA, na Sede da SJDH e transmitida virtualmente pela Plataforma TEAMS;

Considerando que a Assembleia das Organizações é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos seus representantes como Organizações- Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da eleição suplementar da sociedade civil:
OSCS eleitas nos agrupamentos 03 e 07:
AGRUPAMENTO 03 - LAR FABIANO DE CRISTO, do município de Itabuna - CNPJ nº 33.948.381/0099-0
AGRUPAMENTO 07 - IDASE, do município de Sobradinho - CNPJ nº. 32.782.155/0001-13

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Salvador, 05 de agosto de 2025

Regina Affonso de Carvalho - Presidente do CECA

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1738.2025.0003059-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **AUDACI DE ALMEIDA LIMA SANTOS** , matrícula nº **92.133.826**, para ser a Gestora da Parceria firmada por Termo de Colaboração, celebrado com a **Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM**, que tem por objeto a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/BA.

Art. 2º - Designar as servidoras **LUCIANA SILVA LEITE**, matrícula nº 92.085.968 (presidente); **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55.314.519-7, **Tatiane Santos de Santana**, matrícula nº 92.099.528, **Katia Cezar de Assis**, matrícula nº 92.059.934 e **Liliane Tavares Santos**, matrícula nº 92.085.965, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a **Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM**.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 64/25

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e tendo em vista o disposto no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**
Averbar, nos registros funcionais do (s) servidor (es) do Quadro de Pessoal do (a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EMPREGADOR	DATA INICIO	DATA FINAL	TOTAL DE DIAS
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CIMAL CONSORCIO DE IMOVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA	01/12/1978	06/06/1979	188
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CONDOMINIO DO EDIFICIO MANSAO DAVENIDA	01/09/1979	31/03/1980	213
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO DE BENS ANHEMBI S/A	13/01/1982	12/03/1982	59
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DO LAR LTDA	01/09/1982	25/01/1984	512
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	COMERCIO DE CEREAIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	12/09/1985	05/02/1986	147
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CASAS DA BANHA COMERCIO E INDUSTRIA S.A	06/10/1986	13/02/1991	1.592
55.298.792-8	ANA MARIA BISPO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	COUNTRY FOOD IND E COM DE ALIMENTOS LTDA - EPP	01/03/1993	01/04/1993	32

Finalidade: AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO
Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de setembro de 2025.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00977355 de 08 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312859	MARIA REGINA DOS SANTOS	29.12.2003/28.12.2008	19.11.2025	18.12.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00977156 de 08 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
55292315	CLAUDIA LUZIA SANTOS DA PAZ	Técnico administrativo	11.08.2025	09.10.2025	60

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00977427 de 08 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357257	LUIS VIANA NASCIMENTO	04.07.2020/03.07.2025	05.12.2025	03.01.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00977373 de 08 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55299743	MARIA GILVANIA SUAREZ CALAZANS	12.01.2008/11.01.2013	11.12.2025	09.01.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 51573300 de 08 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55357073	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	Técnico administrativo	05.08.2025	14.08.2025	10
55314518	VALDEIZA DE SOUZA GOMES	Técnico administrativo	14.08.2025	15.08.2025	2

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00977494 de 08 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55313009	REGINA CELIA ASSIS FERNANDES DOS SANTOS	13.01.2004/12.01.2009	05.09.2025	04.10.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE